



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

RESOLUÇÃO N.º 049/2024 de 02/12/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO Prefeito de Novo Horizonte - SC e Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 5º da Resolução 007/2023 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam transferidos os seguintes valores das dotações orçamentárias, contidas nos projetos atividades a seguir identificados:

Entidade: CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO

01.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOR /
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOR

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIMAM

PROJETO ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIMAM
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.0001.2.001

ELEMENTO 3390(02) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ELEMENTO 4490(03) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FONTE 1.880.0000.0000 VALOR R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Para o mesmo projeto:

ELEMENTO: 3190(01)
FONTE 1.880.0000.0000 VALOR R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste – SC, 02 de dezembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM